



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE CASTELO / ES, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O MUNICÍPIO DE CASTELO/ES, inscrito no CNPJ Nº 27.165.638/0001-39, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Castelo-ES, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **DOMINGOS FRACAROLI** portador do CPF Nº 493.280.427-04 e Registro Geral Nº 282.778 , expedido em 31/01/2013, emitido por SESP-ES, doravante denominado **CEDENTE** e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001- 45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP: 29.050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Sr. **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402 - ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 002/2019, assinado em 04/02/2019, com resumo disponibilizado no D.J. de 11/02/2019 e 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 002/2019, assinado em 02/08/2019, com resumo disponibilizado no D.J. de 03/08/2019, com base na Lei Complementar nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo SEI Nº 2012.00.338.865, e as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 002/2019:

1.1.1 - A exclusão da cessão dos estagiários a seguir, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**:

ESTAGIÁRIO(A)	CPF Nº	LOCAL ONDE EXERCIAM FUNÇÕES NA COMARCA DE CASTELO
Laila Mosquini Simonato	162.535.857-11	2ª Vara
Deuseir Castro dos Reis	157.477.857-96	2ª Vara
Mateus Henriques de Oliveira Matos Moreira	161.208.977.12	2ª Vara
Joice Calegari	169.465.207-69	2ª Vara
João Lázaro Oliveira Santos	163.032.237-70	2ª Vara
Yasmin Cezati Martins	150.457.627-61	2ª Vara

1.1.2 - A inclusão da cessão da estagiária a seguir, pertencente ao quadro de pessoal do **CEDENTE**:

ESTAGIÁRIA	CPF Nº	LOCAL ONDE EXERCERÁ FUNÇÕES NA COMARCA DE CASTELO
Luíza Carvalho Cardoso	139.611.857-86	2ª Vara

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1- O prazo de vigência deste Termo Aditivo, será a partir da data de sua assinatura, até dia 04/02/2021, quando expira o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 002/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 - Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 2º Termo Aditivo, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de

publicidade.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica N° 002/2019 e 1º Termo Aditivo, ora aditado.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória, de de

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

DOMINGOS FRACAROLI
Prefeito de Castelo

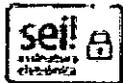
Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**,
SECRETARIO GERAL, em 30/09/2020, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Fracaroli, Usuário Externo**, em 13/10/2020, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0528370** e o código CRC **CE6B0DA5**.

2012.00.338.865

0528370v3

[Início](#) [Dias sem publicação](#) [Pesquisa](#) [Emitir OUA](#)

[Login](#)

Resumo de Convênio

Categoria: Resumo de Convênio

Data de disponibilização: Quinta, 15 de Outubro de 2020

Número da edição: 6256

Republicações: [Clique aqui para ver detalhes](#)

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR**

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE CASTELO/ES.

PROCESSO SEI Nº 2012.00.338.865

CEDENTE: MUNICÍPIO DE CASTELO/ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **DOMINGOS FRACAROLI**.

CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.

OBJETO: O presente 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 002/2019, tem por objeto a exclusão da cessão dos estagiários Lalla Mosquini Simonato, Deuseir Castro dos Reis, Mateus Henriques de Oliveira Matos Moreira, Joice Calegari, João Lázaro Oliveira Santos e Yasmin Cezati Martins e a inclusão da cessão da estagiária Luíza Carvalho Cardoso, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**.

DATA DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo Aditivo, será a partir da data de sua assinatura, dia 13/10/2020, até dia 04/02/2021, quando expira o prazo do Convênio de Cooperação Técnica nº 002/2019.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 002/2019 e 1º Termo Aditivo, ora aditado.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 13 de outubro de 2020.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

O e-diário (Diário da Justiça Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 034/2013.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
Rua Desembargador Homero Mafra, 60
Enseada do Sul - ES - CEP 29050-906

©Tribunal de Justiça ES. Todos os direitos reservados.